



FEDERAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE FUTEBOL
FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL
Entidade de utilidade pública – Lei Nº 8.826/06

RESOLUÇÃO Nº061-2022-FNF

O Presidente da Federação Norte-Rio-Grandense de Futebol, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade, e na forma prevista no Regulamento Geral das Competições, respeitando o Estatuto do Torcedor e,

Considerando, o pleito do filiado CLUBE LAGUNA, formulado através do S/N, datado de 03 de outubro de 2022,

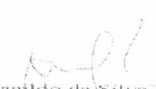
Considerando, que as alterações e adequações na TABELA e nos JOGOS do Campeonato Potiguar da Segunda Divisão de 2022, obedecem a princípios regulamentares;

RESOLVE:

DESIGNAR que a partida entre o CLUBE LAGUNA X ALECRIM F.C. marcada para o dias 05 DE OUTUBRO DE 2022, no horário das 15:00 horas, inicialmente com Estádio A DEFINIR, seja realizada no mesmo dia e horário, ou seja, **05 DE OUTUBRO DE 2022, às 15:00 horas**, no Estádio BARRETÃO, em Ceará Mirim-RN.

Dê-se ciência, cumpra-se, e archive-se.

Natal, 03 de outubro de 2022.


José Vivaldo da Silva
Presidente da FNF
FEDERAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE FUTEBOL
José Vivaldo da Silva
Presidente da FNF